



LEI Nº 1.296 DE 27 DE ABRIL DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO AOS CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE CAMPO FLORIDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.


O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O CRAS do **Bairro Boa Vista**, desta cidade, por força da edição desta Lei, fica denominada "**AMÂNCIA FERREIRA SILVA (DONA NEGA)**" E O CRAS do **Bairro da Vila Junqueira** fica denominado "**ILCE APARECIDA DA SILVA (DONA CIDINHA)**".

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal providenciará a confecção e afixação de placa com as denominações outorgada por esta lei e sua afixação em local de destaque dos prédios onde funcionam os CRAS mencionados no *caput*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido -- MG, 27 de Abril de 2015.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal